



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS  
Curadoria de Fundações da Comarca de Goiânia  
**TERMO DE COOPERAÇÃO VERIFICADO  
QUANTO AOS ASPECTOS FORMAIS**  
AVERBAÇÃO AUTORIZADA  
Pelo ATO n.º 724/11-FUND, de 11 de novembro  
de 2011, autos n.º 212/11-FUND.  
*Marlem Gladys Ferreira Machado*  
9ª Promotora de Justiça  
Curadora de Fundações da Comarca de Goiânia

**TERMO DE COOP. MÚTUA/ AGECOM N.º. 035 /2011 - GERJUR**

**TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA GOIANA  
DE COMUNICAÇÃO - AGECOM E A  
FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO  
EDUCATIVA E CULTURAL - FUNDAÇÃO  
RTVE, NA FORMA ABAIXO:**

**AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM**, autarquia estadual, constituída nos termos da Lei Estadual n.º. 13.550, de 11 de novembro de 1999, sediada na Rua SC-1, n.º. 299, Parque Santa Cruz, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 03.520.902/0001-47, doravante denominada simplesmente **AGECOM**, neste ato representada por seu Presidente **JOSÉ LUIZ BITTENCOURT FILHO**, brasileiro, casado, jornalista e advogado, C.I. n.º. 169406-4215869 - SSP-GO, CPF n.º. 085.731.151-49, residente e domiciliado em Goiânia e

**FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA CULTURAL - FUNDAÇÃO RTVE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, **instituída por lei** inscrita no CNPJ sob o n.º. 01.517.750/0001-06, com sede no Campus Samambaia, S/N, Prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, 3º andar, CEP 74.001-970, Goiânia-GO, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo **CARLITO LARIUCCI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º. 3604875 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º. 483.591.907-63, residente e domiciliado

nesta capital, doravante denominada simplesmente **FUNDAÇÃO RTVE**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo de Cooperação, nos termos que se seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** tem por objeto a autorização de reprodução do programa **“DOC TV GOYAZ”** mediante Termo de Autorização de Reprodução, para que o mesmo possa ser exibido pela TV UFG de responsabilidade da FUNDAÇÃO RTVE.

**Parágrafo Único:** O programa **DOC TV GOYAZ** exibirá neste período o **“XIII FICA NA TV”**, composto pelos filmes do Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental e a **“11ª Goiânia Mostras Curtas na TV”**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

Para consecução dos objetivos descritos na **CLAUSULA SEGUNDA**, as partes atuarão assumindo responsabilidades e obrigações assim definidas:

#### **FUNDAÇÃO RTVE:**

- a) Utilizar o material cedido exclusivamente para as veiculações na TV UFG, não sendo permitido o repasse do mesmo para terceiros bem como copiar seu conteúdo, em parte ou integralmente.
- b) A Fundação RTVE deverá buscar a cópia do programa que será exibido na TV UFG semanalmente, até as 17h horas de sexta-feira semanalmente na sede da TBC



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS  
Curadoria de Fundações da Comarca de Goiânia  
**TERMO DE COOPERAÇÃO VERIFICADO  
QUANTO AOS ASPECTOS FORMAIS  
AVERBAÇÃO AUTORIZADA**  
Pelo ATO n.º 724/11-FUND, de 11 de novembro  
de 2011, autos n.º 212/11-FUND.  
*Marlem Gláucia Fereira Machado*  
9ª Promotora de Justiça  
Curadora de Fundações da Comarca de Goiânia

- c) O fornecimento da matriz virgem para que o programa possa ser copiado para exibição na TV UFG ficará a cargo da Fundação RTVE, que deverá encaminhar FITA MINI DV para a produção do programa, com 2 dias de antecedência.

**AGECOM:**

- a) Ceder, sem qualquer ônus para a FUNDAÇÃO RTVE, o material audiovisual do programa DOC TV GOYAZ, para que o mesmo seja veiculado na TV UFG 02 (duas) vezes por semana em horário definido de acordo com o interesse e possibilidade da mesma.
- b) Repassar o material audiovisual supracitado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas anterior a sua exibição.

**Parágrafo Único:** Toda veiculação do material citado acima só poderá ocorrer com a expressa autorização do autor da obra obtida pela AGECOM.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cooperação Mútua entra em vigor na data de sua assinatura, vigendo por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que solicitado dentro de seu prazo de validade.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO**

O presente Termo de Cooperação Mútua poderá ser rescindido por qualquer uma dos partícipes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem que isso caiba qualquer tipo de indenização às partes.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS  
Curadoria de Fundações da Comarca de Goiânia  
**TERMO DE COOPERAÇÃO VERIFICADO  
QUANTO AOS ASPECTOS FORMAIS  
AVERBAÇÃO AUTORIZADA**  
Pelo ATO n.º 724/11-FUND, de 11 de novembro  
de 2011, autos n.º 212/11-FUND.  
*Marlem Claudys Pereira Machado*  
Promotora de Justiça  
Curadora de Fundações da Comarca de Goiânia

### CLAUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO, APRECIÇÃO E FORO:

O presente instrumento devera ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

**Parágrafo Único** - Fica eleito o foro da comarca de Goiânia para dirimir questões oriundas deste Termo de Cooperação por mais que privilegiado que se encontre outro.

E, por estarem acordes, assinam as partes em três vias de igual teor e forma para que produza os jurídicos e desejáveis efeitos.

Goiânia, 13 de agosto de 2011.

  
**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT FILHO**  
Presidente da AGECOM

  
**CARLITO LARIUCCI**  
Diretor Executivo da Fundação RTVE



1º TABELIONATO DE PROTESTOS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA  
Rua 3 nº 1.209 - Centro - Goiânia - GO Fone (62) 3224-4208 - FAX (62) 3224-2894  
- Selo de Autenticidade n.º: 0300C419482  
- Registro de Pessoas Jurídicas - Livro A -  
Apresentado hoje, protocolizado, registrado e digitalizado  
sob o nº 1.028.493 - 07/03/2012 Emolumentos : R\$ 30,05  
Tx. Judic.: R\$ 9,64 Fundesp. R\$ 3,01 Total : R\$ 42,70  
Aveibado à margem do registro nº 120.652  
Maria Ramos - Sub-Oficial